



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.782/2.017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.**

**Contrato nº 10.022/2.021**

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: [prefeitura@birigui.sp.gov.br](mailto:prefeitura@birigui.sp.gov.br), neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413.438-73, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, CNPJ nº 45.383.106/0001-50, qualificada como Organização Social no município de Birigui nos autos do processo administrativo nº 03/2.017 (Certificado de Qualificação, fl. 245), e no CREMESP sob nº 901383, estabelecida na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, 115 – Patrimônio Silvares, na cidade de Birigui, CEP: 16.201-010, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: [administracao3@santacasabirigui.com.br](mailto:administracao3@santacasabirigui.com.br), e com Estatuto arquivado no Cartório, representada neste ato por Diretor-Presidente, o Sr. **MIGUEL RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, portador da CI-RG nº 8.817.282-X e inscrito no CPF nº 009.356.858/47, adiante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinado, o seguinte:

**Cláusula 1ª – DO OBJETO**

1.1- Supervisão/acompanhamento/regulação e execução de serviços no Programa Estratégica Saúde da Família – E.S.F., nas Unidades Básicas de Saúde, com a implementação Saúde da Mulher Diurno - Chamada Pública 03/2017.

**Cláusula 2ª – DO PRAZO**

2.1- Face Parecer Jurídico Nº 276/2021/SNJ/PMB, fica o Contrato nº 7.782/2.017, proveniente da Chamada Pública nº 03/2017, renovado por mais **06 (seis) meses**, a partir do dia 21/DEZEMBRO/2.021, passando o término contratual para a data de 20/JUNHO/2.022.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**Cláusula 3ª – DO VALOR**

3.1- Considerando o Plano de Trabalho anexado à Justificativa motivadora e ensejadora do presente Termo Aditivo, o valor total da renovação pelo período de 06 (seis) meses será de **R\$ 3.442.329,59 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais, e cinquenta e nove centavos)**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

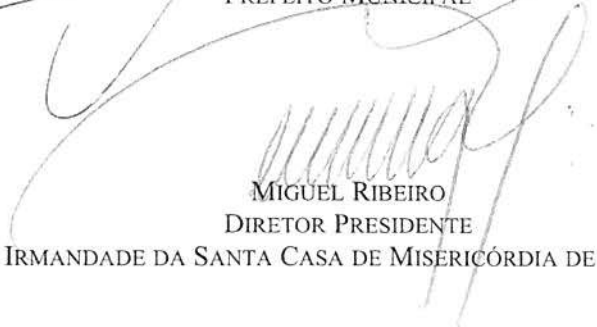
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
RS 639.245,29	RS 560.616,86	RS 560.616,86	RS 560.616,86	RS 560.616,86	RS 560.616,86	<b>RS 3.442.329,59</b>

3.2- Nos termos indicados pela Secretaria de Saúde, as custas para o objeto do presente aditivo correrão pela seguinte dotação: **nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.104/3.3.50.39.00 – Ficha 422 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios;**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original nº 7.782/2.017 e eventuais alterações até o firmamento do presente, sendo o termo inicial pactuado entre as partes em 20/JUNHO/2.017.

Prefeitura de Birigui, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

  
LEANDRO MAFFEIS MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL RIBEIRO  
DIRETOR PRESIDENTE  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

= TESTEMUNHAS =

1- \_\_\_\_\_  
RG:

e

2- \_\_\_\_\_  
RG: